

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
ANÚNCIO

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ LOTEAMENTO URBANO NÚMERO TRÊS DE DOIS MIL E TRÊS.
PAULO JORGE ALMENDRA XAVIER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.

Faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 27, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, irá decorrer o **período para pronúncia** dos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento, relativa ao pedido de **alteração da operação de loteamento urbano**, titulado pelo **alvará n.º 3/2003**, concedido à Empresa **Emiclau II – Sociedade de Construções, Lda.**, sito em **Vale de Álvaro**, omisso na matriz da Freguesia da Sé e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 2896 da referida freguesia, cujo requerente é **José Joaquim Roque Teixeira Abrunhosa** contribuinte n.º 199560552, proprietário do lote 19, no sentido de alterar a cláusula **Dez Ponto Um**, no sentido de ser permitido aumentar a área de construção do anexo, bem como de possibilitar a construção de uma piscina.

O período para pronúncia dos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento terá início no terceiro dia a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República e decorrerá pelo período de 10 dias úteis, será igualmente publicitado nos locais de estilo, na página da internet do Município de Bragança e em jornal local.

Os interessados poderão consultar a proposta de alteração do loteamento no Balcão Único de Atendimento desta Câmara Municipal, nos dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:00 horas.

As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Bragança, formuladas por escrito e apresentadas no Balcão Único de Atendimento.

Bragança e Paços do Município de Bragança, 20 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Almendra Xavier, Dr.

